

Solicitação de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 - Processo nº 23067.033538/2024-15

3 mensagens

Edilson de Oliveira <edilson.oliveira@passarelli.com.br>

9 de outubro de 2024 às 14:45

Para: "impugna@proplad.ufc.br" <impugna@proplad.ufc.br>

Cc: Carlo Leão Defensor <carlo@passarelli.com.br>, Henrique Antonio Tiburcio Pereira <henrique.pereira@passarelli.com.br>, Décio Pereira Dias Junior <decio@passarelli.com.br>

Prezados, boa tarde!

A **Passarelli Engenharia e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.625.829/0001-01, vem demonstrar interesse em participar da **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 - Processo nº 23067.033538/2024-15 - Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como a Execução da Obra para a Construção de Nova Sede do Instituto de Ciências do Mar - Labomar/Centro Tecnológico De Ciências Naturais, Campus Iracema."**, para tanto, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

No Item 8.23 do Termo de Referência que diz:

Para o item 3 – Qualificação da Equipe de Projetos e item 4 - Qualificação da Equipe de Obra, a pontuação seguirá ao exposto nas Tabelas 4 e 5 a seguir:

Tabela 4 - Critérios para pontuação de Qualificação da Equipe de Projetos (item 3, Tabela 1):

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da equipe	Por atestado	Pontuação Máxima
1	Coordenação de projeto	Arquiteto ou engenheiro civil com tempo de experiência em Coordenação de projetos institucionais e/ou educacional em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 10.000,00 m².	2	4

Tabela 5 - Critérios para pontuação de Qualificação da Equipe de Obras (item 4, Tabela 1):

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da equipe	Por atestado	Pontuação Máxima

1	Coordenador ou chefe de equipe de Obra	Engenheiro Civil ou Profissional Habilitado com experiência comprovada em Execução de obras institucionais e/ou educacionais, com área mínima construída de 10.000,00 m².	2	6
---	--	---	---	---

Pergunto:

Poderá ser usado um único coordenador para o Preenchimento da vaga de Coordenador de Projetos e Coordenador/Chefe de Equipe de Obra, ou seja, um mesmo profissional poderá atender os dois itens simultaneamente, obtendo assim a pontuação máxima nos dois itens?

Atenciosamente,



Edilson de Oliveira

DTE-LIC - Licitação

edilson.oliveira@passarelli.com.br

(11) 3037-8452 – 9.8793-8989

passarelli.com.br



Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>
Para: grazielle.caldas@ufc.br, eloi@ufc.br, divproj@ufcinfra.ufc.br

9 de outubro de 2024 às 15:35

Prezados Grazielle e Eloi, boa tarde.

Segue e-mail com pedido de esclarecimento referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (PROCESSO 23067.033538/2024-15), para análise e resposta a esta Coordenadoria no prazo de 24 horas. Agente de Contratação responsável: Horácio Luiz de Sousa

Atenciosamente,
Coordenadoria de Licitação - CL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Ceará
(85) 3366-7387 / 3366-7537

Francisco Eloi Damasceno Junior <eloi@ufc.br>
Para: Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>
Cc: grazielle.caldas@ufc.br, divproj@ufcinfra.ufc.br

9 de outubro de 2024 às 17:51

Boa tarde,

Respondendo à pergunta da empresa: Sim, poderá um mesmo profissional preencher a vaga de Coordenador de Projetos e Coordenador/Chefe de Equipe de Obra.

Atenciosamente,

Eloi Marques Jr.
Técnico em Edificações
Diretor da Divisão de Obras *em exercício*
Universidade Federal do Ceará
(85) 3366-9548